



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 073/2019

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68/2012 de 03 de fevereiro de 2012 e da Lei nº 3.687/2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2019, a qual torna estável a servidora ocupante do cargo de Médico Auditor SUS,

D E C R E T A:

Art. 1º. PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a servidora Audrey Gotardi, matrícula funcional nº 1810-1, passando do Piso Salarial para o Nível I a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito